
Lição - 32 - DOS SÍNODOS E CONCÍLIOS

1. ESTE CAPÍTULO DA CFW SE INICIA COM AS SEGUINTE PALAVRAS: “PARA MELHOR GOVERNO E MAIOR EDIFICAÇÃO DA IGREJA, DEVERÁ HAVER AS ASSEMBLÉIAS COMUMENTE CHAMADAS DE SÍNODOS OU CONCÍLIO”.

At.15.4-6; 16.4-5 AFINAL, O QUE É A UMA ASSEMBLÉIA DE UM CONCÍLIO?

Quem não teve dúvida sobre o que ela representa para A IGREJA?

O Sínodo ou Concílio representa a parte do funcionamento organizacional que possibilita a igreja em relacionamento harmonioso.

Neste fim, estas reuniões são de forma organizadas e eficientes, para que haja entendimento e tudo seja feito com ordem e decência (1Co.14.40).

Os Sínodos e Concílios são extremamente importantes para orientar a igreja de Cristo quanto as questões de doutrina e prática cristãs. A luz da Palavra de Deus, podemos analisar os Sínodos Concílios nos modos seguintes que esta lição apresenta.4-5

O capítulo de nossa CFW apresenta para nós, a importância de saber sobre os benefícios de uma igreja organizacional que promove seu governo para edificação do corpo de Cristo. Ensina ainda sobre sua competência, assim como seu propósito.

O texto básico deste estudo em nossa CFW está dividido em quatro partes:

A primeira seção é sobre a FINALIDADE DOS SÍNODOS E CONCÍLIOS.

Primeiro têm a finalidade de exercerem o governo da igreja (At.20.17-28; 1Pe.5.1-3). Isto através de sua dedicação e sua experiência com as questões cruciais da vida Eclesiástica que acontecem em meio a igreja.

Em segundo, também têm o dever de promover a edificação da igreja (At.16.4-5; Tt.1.5-6). Através do serviço e da comunhão dos membros designados que o compõem, os presbíteros regentes e docentes (At.20.17; 1Tm.5.17; Tt.1.5).

A segunda seção é sobre a AUTORIDADE SOBRE OS SÍNODOS E CONCÍLIOS.

Estes

Qual é a relação entre os Sínodos e as Igrejas?

Os sínodos e as igrejas se relacionam, isto, porque quem compõem estes sínodos são as igrejas. De um modo geral, as igrejas se relacionam entre si, e formam os sínodos para que sejam preservadas as doutrinas e as práticas bíblicas no meio cristão.

Ainda os sínodos governam o sistema da igreja, tendo neles o meio de autoridade e decisão para o bom funcionamento de tudo. Assim, as decisões são tomadas de forma que sejam ouvidas todas as igrejas.

A terceira seção é sobre a COMPETÊNCIA DOS SÍNODOS E CONCÍLIOS.

Cabe aos Sínodos e concílios decidirem ministerialmente, controvérsias quanto a fé e casos de consciência (At.15.1-33).

Ainda, determinarem regras e disposições para melhorar a direção do culto e do governo da igreja (At.15.20-28).

Assim, os Sínodos e Concílios têm o dever de receber queixas e julgá-las, atuando apenas no âmbito eclesiástico, de forma que defenda e preserve a sã doutrina e julgue com sabedoria as causas que lhe chegam com este fim (Lc.12.13-14).

Com isto, as decisões tomadas, são de fato, para o bem de toda a igreja e não para uma causa própria.

A quarta seção é sobre as DECISÕES DOS SÍNODOS E CONCÍLIOS.

As decisões devem ter base e respaldo na Palavra de Deus (At.17.11).

Elas devem ser recebidas e acatadas com reverência e submissão (At.15.30-32; 1Ts.5.12-13; Hb.13.17).

Sabendo que estes Sínodos e Concílios não são infalíveis e nem irrevogáveis.

APLICAÇÕES

Creemos que, para o bom andamento do culto e da preservação da igreja devemos ter os seguintes cuidados e a devida consciência de que:

1. DEVEMOS TER REVERÊNCIA DIANTE DA PALAVRA DAS AUTORIDADES DA IGREJA.

A Igreja de Cristo é organizada. Desta forma precisamos seguir direcionados pela Palavra de Deus. Para melhor governo e maior edificação da Igreja, deverá haver reuniões comumente organizadas pelos pastores e presbíteros e nelas se esmerarem em cumprir seus ofícios com sabedoria e graça, reunindo-se quantas vezes for necessário ou quanto julgarem for necessário.

Nesse corpo se comunica todo o poder eclesiástico de toda a congregação.

Ele admite candidatos para ratificar ordenanças, exercer cuidado pastoral e disciplina sobre os membros, providencia instrução para o rebanho e regula o culto público.

Na igreja Presbiteriana, o governo recai sobre o pastor e o povo – o povo, contudo, é permanente representado através dos presbíteros regentes.

1. A IGREJA DE CRISTO COMO UM TODO É UNA.

O princípio aqui é de que, no presbiterianismo, consiste em que a Igreja de Cristo como um todo sobre a terra “é uma num sentido tal que uma parte menor se sujeita a uma parte maior; e uma parte maior a um todo”.

Ela tem um só Senhor, uma só fé, um só batismo. Os princípios do governo radicados nas Escrituras obrigam a Igreja inteira. Os termos de admissão e as bases legais para exclusão em toda a parte são os mesmos. As mesmas qualificações devem ser em toda parte exigidas para admissão para o ofício sacro, e as mesmas bases para a deposição.

Cada pessoa que é devidamente recebida como membro de uma igreja local se torna membro da igreja universal; cada um que é legalmente excluído da Igreja local é excluído da Igreja inteira, cada um que é legalmente ordenado ministro de uma igreja local é ministro da Igreja universal; e quando legalmente deposto de uma igreja local, ele cessa de ser ministro da Igreja universal.

3. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES

Sendo cada Igreja administradora de suas atividades, conseqüentemente, enquanto administram sua igreja local em suas atividades e ministram sua própria disciplina, ela não pode ser independente e irresponsável no exercício deste direito.

Visto que seus membros são membros da Igreja universal, e aqueles a quem excomunga são, segundo a teoria bíblica, entregues a Satanás e eliminados da comunhão dos santos, os atos de uma igreja local se tornam os atos da Igreja inteira, e portanto o todo tem o direito de ver se esses atos estão sendo realizados segundo a lei de Cristo.

Conseqüentemente, de um lado, o direito de apelação; e, do outro, o direito de revisão judicial e de controle.

Por mais que sejam competentes para decidirem ou executarem, isso só pode ser feito pelos membros do Presbitério durante a sessão, e de forma alguma isoladamente, ou mesmo juntos em alguma outra conjuntura.

Portanto, os ministros ordenados não são membros de igrejas locais, mas pertencem em primeira instância ao Presbitério. O Presbitério, portanto, na primeira instância, examina e decide sobre as qualificações dos candidatos e licenciados e os ordena; e no caso da disciplina de um ministro, o processo se origina no Presbitério, somente perante o qual o pastor é diretamente responsável.

Em cada caso em que os decretos desses tribunais eclesiásticos forem consoantes a Palavra de Deus, devem ser recebidos por todos quantos se acham sujeitos a jurisdição do dito tribunal, não só porque concordam com a Palavra de Deus, mas também em virtude da autoridade procedente do próprio tribunal, como sendo um tribunal que representa o próprio Senhor Jesus Cristo, designado por Ele, e portanto, ministerialmente representando-o em todos seus atos legais.

SINTESE

Numa revisão de relacionamentos, de acordo com a nossa CFW, no capítulo que se refere a Sínodos e Concílios. Devemos buscar a boa disciplina pautada nas Escrituras Sagradas. E a cada dia sermos sujeitados a Cristo e a sua graça maravilhosa, descobrindo, cada vez mais, como devemos andar em conformidade com o que a Palavra nos ensina sobre a participação da igreja local e nossas responsabilidades.

PARA DISCUSSÃO:

1. O que torna legítimo as decisões dos Sínodos e Concílios?
2. O que os membros da igreja devem fazer se Sínodos e Concílios tomarem alguma decisão que contraria a Palavra de Deus?